Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovanni Gropo Toledo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Colinas Esporte Clube, CNPJ 52.011.639/0001-76, situado na Rua Professora Margarida Condé de Carvalho, 30, Bairro Colinas, cujo intuito será de aquisição de materiais esportivos, necessários para a manutenção das atividades do clube, fomentando o esporte amador do bairro.

Conta a ser acrescida: 27.811.0034.2186 – Incentivo ao Esporte de Rendimento

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 2.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 24/11/2025 15:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor